



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



Ata da 02ª Reunião da **Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade**, em 29 de janeiro de 2026, quinta-feira, na Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria- SP.

Às 18 horas e 08 minutos do dia 29 de janeiro de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reunião “Ézio Tadeu de Lima”, reúne-se a Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, para apreciação dos **Projetos de Lei nº 26/2025, 27/2025 e 03/2026**, a reunião contou com a presença dos vereadores Paulo Henrique Alves – Presidente e Maria de Fátima de Sousa Menezes – membro, o procurador da Casa, Dr. Juliano Nascimento dos Reis e, assessorando a reunião para confecção da ata, o Assistente de Apoio Administrativo Igor Alves Rodrigues. O vereador João Naves dos Reis não pode participar da reunião devido a estar se recuperando de cirurgias realizadas no dia 08/01/2026, tendo enviado atestado ao setor de Recursos Humanos desta Egrégia Casa de Leis no dia 12/01/2026. Aberta a reunião, iniciou-se a discussão sobre o **Projeto de Lei nº 26/2025** que: “Institui a cobrança de Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos – TSLR no âmbito do Município de Santo Antônio da Alegria e da outras providências.” A reunião foi iniciada com a leitura do Projeto de Lei, em seguida o Dr. Juliano passou a explicar aos nobres vereadores os principais pontos do referido Projeto de Lei, na sequência informou que a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, não havendo nenhum vício de ordem jurídica na propositura. Após isso, os vereadores passaram a discutir sobre o assunto, decidindo pelo parecer favorável ao projeto. Ato contínuo, passaram a deliberar sobre o **Projeto de Lei nº 27/2025** que: “Institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP no Município de Santo Antônio da Alegria, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências.” O Dr. Juliano explicou sobre o que se tratava o projeto passando o mesmo para a realização da leitura. Após o Dr. Juliano informou que a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, não havendo nenhum vício de ordem jurídica na propositura. Após isso, os vereadores passaram a discutir sobre o assunto, decidindo pelo parecer favorável. Na sequência passaram a tratar sobre o **Projeto de Lei nº 03/2026** que: “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e aumento da



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria de que trata o art. 37, X da CF/88.” A reunião foi iniciada com o Dr. Juliano informando sobre o que se tratava o Projeto, passando na sequência o mesmo para leitura, o que foi realizada. Logo em seguida, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, não havendo nenhum vício de ordem jurídica na propositura. Após isso, os vereadores passaram a discutir sobre o assunto, decidindo pelo parecer favorável ao projeto. Não havendo mais nada a ser discutido, foi encerrada a sessão as 18 horas e 45 minutos, ocasião em que foi lavrada esta ata por mim, Igor Alves Rodrigues a qual, depois de lida e aprovada por todos, segue assinada por todos os presentes.


Paulo Henrique Alves

Presidente

João Naves dos Reis

Relator


Maria de Fátima de Sousa Menezes

Membro


Juliano Nascimento dos Reis

Procurador


Igor Alves Rodrigues

Assistente de Apoio Administrativo